



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE EMENDA Nº 0001/2026

Em, 17 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 140/2026, QUE "ALTERA A LEI Nº 4.547, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA INCLUIR O MÊS DA PESQUISA E DO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE CONDIÇÕES NEURODIVERGENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", NOS TERMOS QUE MENCIONA.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Fica suprimido o Art. 5º do Projeto de Lei nº 140/2026.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ LOBO FILHO
VICE-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Supressiva tem por finalidade excluir o Art. 5º do Projeto de Lei, que prevê que as despesas decorrentes da execução da norma correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

A supressão proposta visa adequar o texto legislativo à natureza da matéria, que possui caráter essencialmente programático e de conscientização, sem impor a criação de despesas obrigatórias ao Poder Executivo. Dessa forma, busca-se evitar questionamentos quanto ao impacto orçamentário da proposição, preservando sua finalidade de inclusão do "Mês da Pesquisa e do Diagnóstico Precoce de Condições Neurodivergentes" no Calendário Oficial do Município de Cabo Frio.

Diante disso, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente Emenda.